LEI Nº 2.945, de 28 de abril de 1995

Denomina Vestiário de Campo de Futebol.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Vestiário Esportivo do Campo de Futebol do Povoado de Campos denominar-se-á “Carlos Adelino Ribeiro”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa naquele estabelecimento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de abril de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal